



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº
02/2022 DO CONTRATO Nº 13/2018,
CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS E
A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA
LTDA.**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 13/2018-SAMF/AM**, firmado entre a União, representado pela **GRA/AM**, e a contratada **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **04.762.861/0001-68**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços e manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações e equipamentos dos sistemas prediais, bem como de serviços eventuais por demanda a serem executados no Edifício Sede dos Órgãos da Administração Pública em Manaus, pertencente a Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - **SPU/AM**, no Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas - **SRTb-AM**. e no Edifício Sede da **CGU-R/AM**, **repactuar os preços praticados no Contrato, considerando: o reajuste salarial com base em CCT - 2021/2023, reajuste na mensalidade do plano de saúde e reajuste da tabela de materiais e serviços eventuais, com base no acumulado do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC de janeiro de 2018 a fevereiro de 2022, somando 29,46% (vinte e nove vírgula quarenta e seis pontos percentuais).**

Artigo 2º - **Com a repactuação e o reajuste realizado, o valor mensal do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 59.864,07** (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) **sofrerá um acréscimo de R\$ 5.096,96** (cinco mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos), **passando para R\$ 64.961,03** (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e três centavos), correspondendo a um **aumento de aproximadamente 8,51%** (oito inteiros e cinquenta e um centésimos), a partir de 01 de agosto de 2021, tendo em vista a homologação da **Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023**, que corrigiu o salário das categorias da seguinte forma:

- a) **9,90%** (nove vírgula noventa pontos percentuais) - para os trabalhadores com **salários até R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais); e
- b) **9,85%** (nove vírgula oitenta e cinco pontos percentuais) - para os trabalhadores com **salários acima de R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).

Artigo 3º - O **valor global** será, então, de **R\$ 779.532,36** (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4º - O **valor retroativo total** a ser pago à Contratada, considerando todos os reajustes solicitados, referente ao **período de 01/08/2021 a 28/02/2022**, será de **R\$ 42.721,32** (quarenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

Artigo 5º -Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
SPU/AM	090359	0133000000	339039	170211	0000000E005
SRTb/AM	160199	0180570001	339039	170207	94815432202
CGU-R/AM	188664	0144000000	339039	170207	203000

Anote-se, registra-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 04/04/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21251977** e o código CRC **9FF32465**.